

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 309/85 - DREB 2394/82

INTERESSADO : DELEGACIA DE ENSINO DE LENÇÓIS PAULISTA

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL

RELATOR : CONSELHEIRO ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 532/83 CEPG APROV. EM 06/04 / 1983

Comunicado ao Pleno 13/04/83

1- HISTÓRICO:

Versa o presente protocolado sobre pedido de convalidação de matrículas e atos escolares posteriormente praticados, de alunos que ingressaram na 1ª série do ensino de 1º grau sem a idade mínima legal exigida.

Estão os alunos assim relacionados:

1-MARILENE PEREIRA DIAS - nascida a 01/01/1975, matriculada na 1ª, série do 1º grau, em 1981, na EEPG-"Prof. Manoel Gonçalves", em Agudos.

2-JOSÉ ALEXANDRE IRANÇO, nascido a 06/01/1975, matriculada na 1ª série do 1º grau, em 1.981, na EEPG."Profª - Maria Luiza F. Zambello", em Barra Bonita.

5-LINDOMAR DO CARMO SILVA, nascida a 15/01/1973, matriculada na 1ª série do 1º grau, em 1979, na EEPG (Emerg.) da Fazenda São João era São Manuel.

2-APRECIAÇÃO:

Trata-se de irregularidade da vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 20/80.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida regularizada pois já foram avaliados em sua escolaridade, de acordo com o explicitado no ofício-circular 15/80 da Coordenadoria do Ensino do Interior.

3-CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalidam-se as matrículas dos seguintes alunos na 1ª série do ensino de 1º grau, nas escolas e anos indicados:

MARIELE PEREIRA DIAS - 1ª série em 1981 na EEPG. "Prof. Manoel Gonçalves," em Agudos.

JOSÉ ALEXANDRE IRANÇO, 1ª série em 1.981 na EE.PG.Prof. "Maria Luiza F. Zambello", em Barra Bonita.

LINDOMAR DO CARMO SILVA, 1ª série em 1.979, na EEPG. (Emerg.)da Fazenda São João, em São Manuel.

São Paulo, em 6 de abril de 1.983

a) Consº Abib Salim Cury

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Bahij Amin Aur, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça, de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 6 de abril de 1983

a) Cons^o Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos
Presidente